

1 2

Universidade de Brasília

3

Decanato de Ensino de Graduação

4 5

ATA DA 1356ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO REALIZADA EM 08/08/2017

78

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

6

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão de Atos da Reitoria, iniciou-se a reunião da Câmara de Ensino de Graduação, sob a presidência da prof.ª Cláudia da Conceição Garcia (DEG), com a presença dos seguintes membros: prof.ª Andrea Felippe Cabello (FACE), prof. Diego Madureira (DAIA), prof^a. Cris Renata Grou Volpe (FCE), prof.^a Fernanda Cipriano Rocha (Suplente - FAV), prof.ª Inez Lopes (Suplente - FD), Sr. Júlio César Goulart Garay (SAA), prof^a. Laudimar Alves de Oliveira (Suplente - FS), prof. Leonardo Aguayo (FGA), prof.ª Maria Lidia Bueno Fernandes (DTG), prof.ª Maria Regina Fernandes Oliveira (FM), prof. Martin Leon Jacques Ibanez de Novion (ICS), prof.^a Poliana Dutra Maia (FUP), prof. Ricardo Trevisan (FAU), prof^a. Vanessa Carvalho de Andrade (IF). Ausências justificadas: prof.ª Andrea Campos de Sá (IdA), prof. Eduardo Luiz Dias Cavalcanti (IQ), prof.ª Cynthia Maria Kyaw (IB), prof.ª Fernanda de Souza Monteiro (FCI), prof^a. Graziela Dias Teixeira (IPOL), prof^a. Lídia Mara Aguiar Bezerra de Melo (FEF), prof^a. Liliane Campos Machado (FE) e prof^a. Tati de Almeida (IG). Ausências: prof.ª Carla Sabrina Xavier Antloga (IP), prof. Ildeu Soares Martins (Suplente - FT), Sr. José Roberto Fonseca Vieira (PPNE), prof. Roberto Goulart Menezes (IREL). Convidados: prof. Leandro Tavares (EST/IE) e prof.ª lara Lúcia Gomes Brasileiro (CET). 1) INFORMES: 1.1 - Sem informes. 2) SOLICITAÇÃO DE <u>ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA:</u> 2.1- ALEC PETRUS SILVA. Curso Direito. Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal (Ministério das Relações Exteriores) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência exterior (Adek Universiteit Van Suriname/Suriname). RELATOR: Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória de ALEC PETRUS SILVA, considerando que o acesso primário foi de forma distinta da praticada na Universidade de Brasília; 2.2 -LUÍS FELIPE DE ASSIS MEDEIROS. Curso Sistema da Informação. Solicita

admissão por transferência obrigatória para o Curso Engenharia da Computação. É dependente de servidor público federal (Ministério da Defesa) removido por 36 necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFAC). RELATOR: Júlio César Goulart Garay. DELIBERAÇÃO: Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória de LUÍS FELIPE DE ASSIS MEDEIROS, considerando que o curso de Engenharia da Computação não é similar ao curso de Sistema da Informação; 2.3 -MÁRCIO ALEXANDRE FREIRE SINDEAUX. Curso Engenharia Elétrica. Solicita admissão por transferência obrigatória. É dependente de empregada do Banco do Brasil, empresa de economia mista, removida por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência pública (UFT). RELATOR: Júlio César Goulart Garay. DELIBERAÇÃO: Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória de MÁRCIO ALEXANDRE FREIRE SINDEAUX, considerando que o interessado é dependente de empregada do Banco do Brasil, empresa de economia mista; 2.4 - KARINE DA SILVA ALBUQUERQUE. Curso Engenharia de Produção. Solicita admissão transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal (Ministério da Defesa) removido por necessidade de serviço para Brasília. Instituição primária e de procedência privada (Universidade Candido Mendes). RELATOR: Júlio César Goulart Garay. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória de KARINE DA SILVA ALBUQUERQUE, considerando que a IES de origem é uma Instituição de Ensino Superior Privada e o ingresso primário para acesso ao ensino superior se deu em uma IES também privada; 3) PROCESSOS DIVERSOS: 3.1- ATO CEG 0017/2017. Comissão de processo administrativo disciplinar com a finalidade apurar os fatos constantes no Processo n. 23106.007504/2016-43. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer da comissão, instituída pelo Ato da CEG na 002/2016, que concluiu pela constatação da falsificação da ementa da disciplina BIOBEX. A CEG decidiu os aproveitamentos das disciplinas concedidas pela Câmara de Ensino de Graduação, em sua 1317ª Reunião, realizada 25/08/2015, e recomendar à Magnífica Reitora, com base no regimento disciplinar da UnB aprovado pelo Conselho Diretor da FUB, em sua reunião nr. 151 realizada em 12/12/1975, conforme previsto no título III do Regimento Geral da UnB, a suspensão IMEDIATA das atividades acadêmicas da estudante pelo prazo de 90 dias e a instauração do processo apropriado para julgar a

35

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

má conduta, agora comprovada, com indicativo de adoção da expulsão da estudante como medida disciplinar, tendo em vista a constatação da violação da lei que trata sobre a falsificação de documentos públicos. A Câmara de Ensino de Graduação decidiu também pelo encaminhamento do presente processo, concomitantemente, para a Procuradoria Federal junto a UnB, de forma que a mesma possa substanciar com as informações do processo de denúncia protocolada pela UnB junto a Polícia Federal para subsidiar a decisão da Magnífica Reitora. 3.2 - HUDSON PEREIRA RAMOS. 15/0129505. Curso Engenharia Mecatrônica. Solicita revisão de menção. RELATOR(A): Jacques Ibanez de Novion. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dez votos favoráveis e três abstenções, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de revisão de menção de HUDSON PEREIRA RAMOS, considerando a excepcionalidade da situação do estudante devido ao calendário acadêmico modificado em razão das ocupações; 3.3 - JOÃO AURÉLIO VILASBOAS VIANA. 09/0026578. Curso Ciência Política. Solicita aproveitamento de estudos. Recurso. RELATOR(A): Ricardo Trevisan. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de de aproveitamento de estudos do discente João Aurélio Vilasboas Viana, matrícula 09/0026578, das disciplinas "Introdução ao Estudo da História" (código 139033; 4 créditos) e "Introdução ao Direito 1" (código 184039; 4 créditos) e INDEFERIR a solicitação de aproveitamento de estudos das disciplinas "Introdução à Sociologia" (código 134465; 4 créditos), "Introdução à Antropologia" (código 135011; 4 créditos) e "História Social e Política Geral" (código 139190; 4 créditos). Tendo encerrado a pauta, a Presidente finalizou a reunião da qual eu, Lívia Silva de Jesus, Assistente da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

9293

94

96

97

69

70

71

72

7374

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

APROVADA NA 1357º REUNIÃO DA CEG DE 22/08/2017

95

Prof^a. Cláudia da Conceição Garcia
Presidente da CEG

Lívia Silva de Jesus Assistente da CEG